



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 061, DE 13 MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$.106.000,00 (cento e seis mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.01.03 - 06.182.0004.2008 - 3.3.90.30.00 - 19		
Material de consumo	.....	1.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.1.90.94.00 - 227		
Indenizações Trabalhistas	.....	25.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.30.00 - 366		
Material de consumo	.....	30.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 375		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	50.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>106.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

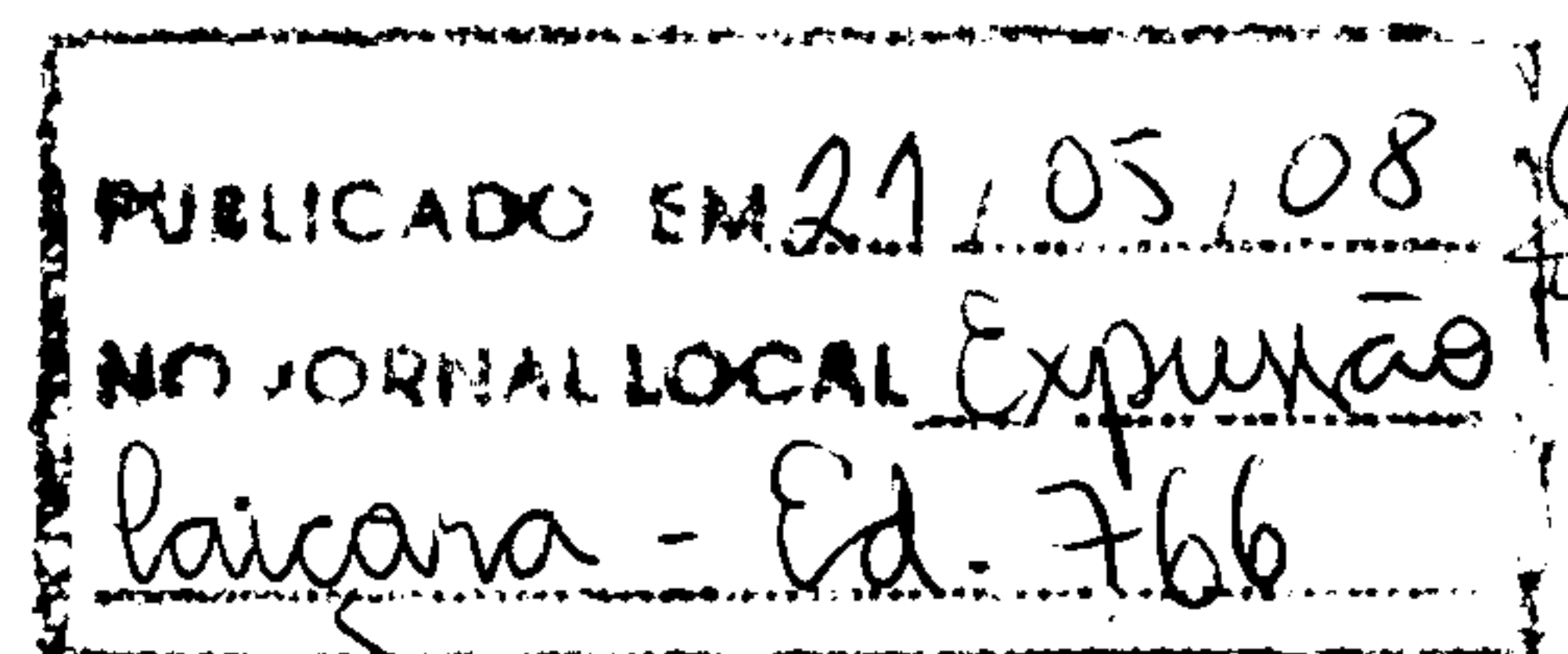
**REDUÇÃO**

02.01.03 - 06.182.0004.2008 - 3.3.90.33.00 - 20		
Passagens e despesas com locomoção	.....	1.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.1.90.11.00 - 225		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	25.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.32.00 - 369		
Material de distribuição gratuita	.....	60.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.36.00 - 373		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	20.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>106.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 13 Maio de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal



**Decreto 61/08**

Caraguatatuba, 13 de maio de 2008.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.03 - 06.182.0004.2008 - 3.3.90.30.00 - 19	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	.....	1.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.1.90.94.00 - 227	Fonte de recurso 01	
Indenizações Trabalhistas	.....	25.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.30.00 - 366	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	.....	30.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 375	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	50.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>106.000,00</b>

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.01.03 - 06.182.0004.2008 - 3.3.90.33.00 - 20	Fonte de recurso 01	
Passagens e despesas com locomoção	.....	1.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.1.90.11.00 - 225	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	25.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.32.00 - 369	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita	.....	60.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.36.00 - 373	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	20.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>106.000,00</b>

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

  
 José Edvaldo del Vale  
 Secretário da Fazenda